

**2º CONVAÇÃO DE SUPLENTE****EDITAL - 001/2023 "LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS" e EDITAL 002/2023 "AUDIOVISUAL" DOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 195/2022, pelo Decreto Federal 11.525/2023, pelo Decreto Federal 11.453/2023 e pela IN/MINC Nº 005/2023, e:

CONSIDERANDO existência de dotação orçamentária e financeira nas contas correntes da Lei Paulo Gustavo do Município de Colinas do Tocantins/TO, tanto para a área de Linguagens Artístico-culturais, quanto para o Audiovisual, decorrente de rendimentos e inexistências de inscritos em alguns módulos financeiros dos presentes certames;

CONSIDERANDO que a gestão municipal pode, a seu critério, utilizar saldos remanescentes em contas da Lei Paulo Gustavo, para realizar chamadas extras de suplentes nos termos do item 14.6.3 dos Editais 001 e 002/2023;

CONSIDERANDO por fim, que a ordem de convocação de suplentes, em caso de notas igual, deve obedecer ao critério de desempate disposto no item 14.6.1 dos respectivos editais

Resolve:

CONVOCAR os suplentes abaixo mencionados para que, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da data desta publicação, compareçam pessoalmente, nos horários: das 07:15 horas as 13:15horas. no seguinte endereço: Diretoria Municipal de Cultura. Rua: Raul do Espírito Santo. Nº 2000 esquina com avenida Tocantins CENTRO, para apresentação de documentação para a etapa de Habilitação, conforme o item **16.1** dos editais.

CONVOCAÇÃO SUPLENTE DO EDITAL DE LINGUAGENS ARTÍSTICO-CULTURAIS 001/2023**Edital de Linguagem****Módulo A (R\$ 6.000,00)****Módulo A**

Proponente	Projeto	Nota	Resultado
Anderson Dias da Silva	Andresinho dos Teclados	50	Suplente

Edital Audiovisual**Módulo A (22.000,00)****Módulo A**

Proponente	Projeto	Nota	Resultado
Idamir Maria de Souza	Via cruxis, a paixão relembra	53	Suplente

Colinas do Tocantins, 17 de julho de 2024.

Fábio Pereira dos Santos

Secretário de Esp., Cultura, Lazer e Juventude

Portaria 195/2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins- TO.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-8075ed-170720241313073746**